



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....
Nome de Fantasia:.....
CNPJ Nº:.....
Endereço:.....
Cidade:..... Estado Tel:.....
E-mail:.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **material de escritório**, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/>.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Contato por extenso _____

R. G. Nº.: _____

Assinatura: _____





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2020	
Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Fornecimento de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Termo de Referencia – ANEXO I e ANEXO II, deste Edital.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data inicial para o recebimento das propostas 31/01/2020.	Horário inicial para o recebimento das propostas: 09h30min (horário local)
Pregoeiro: Elder Celestino de Paula (Portaria nº 002/2020)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Elder Celestino de Paula, designado através da Portaria nº 002/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 259/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para escritório, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões, conforme informações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 31/01/2020

INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min (horário local)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-Ba - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236.

- 2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.
- 2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.
- 3.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.
- 3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.
- 3.6 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o penúltimo dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 3.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 3.8 **Os pedidos de esclarecimentos devem ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), enquanto as IMPUGNAÇÕES e RECURSOS deverão ser protocolados pessoalmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário de funcionamento normal da repartição (segunda a quinta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e 13h:00min às 17h:00min, e sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min), não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.**
- 3.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 3.10 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 3.11 Serão aceitos os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **(PRESENCIALMENTE)** no setor apropriado até o horário designado para a sessão de abertura do presente Pregão Presencial.
- 3.12 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1 Considera-se como representante legal, ou credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

- a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**;
- b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL**, esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO III**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**;
- c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**;
- d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;
- e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
- b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;
- c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

- 4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.
- 4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
- a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VII**.
- 4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.
- 4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.
- 4.8 **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**
- 4.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:
- a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;
 - b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo a **marca** de cada produto ofertado;
 - c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
 - d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os materiais a serem fornecidos e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global;
 - e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.
- 6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador), em cópia simples juntamente com o respectivo original, ou cópia autenticada em Cartório.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- VIII. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa **(EM NOME DA EMPRESA)**, fornecida através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o valor total estimado deste certame.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.1.4 Qualificação Técnica:,

- I. Apresentação de 01 (um), ou mais Atestado (s) ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;
- 7.2 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO V**;
- 7.3 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VI**;
- 7.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VIII**;
- 7.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 7.6 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo **desclassificadas** as propostas:
 - 8.2.1 Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.3 Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

- 8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.
- 8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):
- 8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance;
- 8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
- 8.7.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira:
- 8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, na forma da Lei Complementar nº 123/2006,





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 8.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.12 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.
- 9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

Página 11 de 52





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.
- 10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.3 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 10.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 10.7 A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 10.8 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.
- 10.9 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.2 Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.
- 11.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 11.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.
- 11.6 Os envelopes das licitantes participantes que ficarem retidos sob a guarda da Comissão ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias contados após a finalização do processo, os quais serão destruídos ao fim do prazo acima referido.
- 11.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.8 A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.
- 11.9 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 11.11 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 11.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.
- 11.13 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 11.14 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.15 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 11.16 A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

Página 13 de 52





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

- 11.17 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.18 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 11.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 11.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento Despesa: 33.90.30.03 – Material de Consumo – Material de Escritório/Material de Expediente

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 13.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

14. DOS ANEXOS

- 14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato.

Simões Filho, de de 2020.

Elder Celestino de Paula

Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto deste Pregão, o fornecimento de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de escritório justifica-se tendo em vista a necessidade do devido suporte material às atividades desta Casa Legislativa, sendo que a quantidade estimada para consumo foi estipulada levando-se em conta o que foi consumido durante o ano anterior, observando-se o quantitativo que será entregue conforme utilização e disponibilidade de espaço físico para armazenamento nas instalações da CONTRATANTE.

- 2.1. As médias de preços, previstas para esta contratação foram calculadas com base em orçamentos recebidos pela Administração, no período de 16/12/2019 a 19/12/2019, e servem apenas de indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos, objeto desta licitação;
- 3.2. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;
- 3.3. O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 3.4. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento que não atenda ao especificado;
- 3.5. A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 3.6. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 4.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- I. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- III. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 4.2. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 002/2020

Objeto: Fornecimento de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

I - Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

II - Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos para o fornecimento, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

III - Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

IV - Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V - Os materiais são de primeira qualidade e serão entregues no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho.

VI - Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Á
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 31 de janeiro de 2020
Horário: 09h:30min.
Pregão Presencial nº 002/2020

Segue a proposta de preços para o fornecimento de materiais para escritório, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND		350	5,12	1.790,83
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	CX 50un		30	46,91	1.407,40
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada	CX 50un		10	46,45	464,47
4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca	CX 50un		10	46,91	469,13





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.					
5	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX 100un		250	2,33	582,50
6	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX 100un		250	2,31	578,33
7	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 9 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND		100	1,84	184,00
8	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO.	UND		60	3,03	182,00
9	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em	PCT 120un		5	4,37	21,87





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.					
10	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em caixas com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX 100un		30	28,28	848,50
11	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em caixas com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX 100un		30	40,74	1.222,10
12	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND		100	4,50	450,00
13	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND		10	81,70	817,03
14	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo	UND		30	20,40	612,00





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.					
15	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX 5000un		95	5,94	564,62
16	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	CX 144un		4	53,37	213,47
17	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m².	UND		51	14,37	732,70
18	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND		15	13,13	197,00
19	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	CX 12un		20	29,10	582,00
20	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m². Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	CX 10 resmas		90	215,67	19.410,00



**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX 50 folhas	10	18,60	186,00
22	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	5	46,87	234,33
23	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em até + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND	350	1,94	677,83
24	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND	250	2,89	723,33
25	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	150	15,58	2.337,50
26	Pasta suspensa marmorizada azul, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	280	3,83	1.071,47
27	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	20	28,34	566,80
28	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário	UND	5	161,63	808,17





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
29	Suporte para fita adesiva, em material resistente, com roldana e lamina de corte. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) e permitindo acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".	UND		20	39,70	794,00
30	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em ate +/- 5%, na cor fumê.	UND		30	19,47	584,00
31	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND		15	9,45	141,80
32	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND		5	12,81	64,07
33	Lixeira de aço telado aramada para escritório, feita de material resistente e maleável com capacidade aproximada de 12 litros e dimensões aproximadas de altura 28 cm e diâmetro de 26 cm.	UND		80	56,27	4.501,33
34	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND		250	7,78	1.945,83
35	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND		40	2,00	80,13
36	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados	UND		40	1,11	44,40





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).					
37	Bloco de notas adesivas de 3,8 cm x 5 cm. Cada bloco deverá possuir 100 notas feitas de papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável.	UND		80	7,74	618,93
38	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	CX 40un		3	40,95	122,84
39	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND		5	4,22	21,08
40	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND		25	8,95	223,83
41	Agenda telefônica, com índice, dimensões aproximadas de 150 x 210 mm, capa dura em PVC, no mínimo 160 páginas e divisão alfabética.	UND		3	34,32	102,97
42	Pasta L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND		150	1,08	162,00
43	Cartucho para impressora HP 22 colorido, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UND		20	153,00	3.060,00
44	CARTUCHO p/ impressora HP 21 preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota	UND		30	110,75	3.322,40





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora					
45	Cartucho para impressora HP 122 colorido, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UND		30	93,63	2.808,90
46	CARTUCHO p/ impressora HP 122 preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UND		30	79,71	2.391,40
47	CARTUCHO p/ impressora HP 664 preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UND		20	62,83	1.256,60
48	Cartucho para impressora HP 664 colorido, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UND		20	66,16	1.323,27
49	Refil de tinta preta original EPSON 70ml. Referência T664	UND		20	78,16	1.563,27
50	Refil de tintas coloridas (ciano, magenta ou amarelo) originais EPSON 70ml	UND		20	78,28	1.565,67
51	CD-R virgem embalado individualmente em envelope apropriado. Devendo ser acomodado em caixas contendo 50 unidades cada. Características: Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do	CX 50un		5	63,12	315,58





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.					
52	DVD-R virgem embalado individualmente em envelope apropriado. Devendo ser acomodado em caixas contendo 50 unidades cada. Características: Capacidade para armazenamento de 4,7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo, velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto	CX 50un		6	65,05	390,30
53	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UND		30	22,02	660,50
54	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 16 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND		15	36,63	549,45
55	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado	UND		30	34,83	1.044,90





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distancia entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)					
56	Toner CB435A laser para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND		5	221,67	1.108,33
57	Toner HP 436A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes	UND		5	221,67	1.108,33
58	Toner HP CB 485A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou	UND		5	238,33	1.191,67





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.					
59	Toner LASER HP 2612A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	5	218,33	1.091,67	
TOTAL		72.094,39				

Valor total estimado de **R\$ 72.094,39 (setenta e dois mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme fornecimento.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração.

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso.

Nota 3: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Representante Legal



Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 002/2020

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 002/2020

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 002/2020

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 002/2020.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE



Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 002/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a o fornecimento dos materiais objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



Obs.: Utilizar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais de escritório autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 259/2019, Nota de Empenho nº _____, referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, que regerá pelas Leis 8.666, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento Despesa: 33.90.30.03 – Material de Consumo – Material de Escritório/Material de Expediente.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- 3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos fornecimentos executados:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- 3.2.2. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 3.2.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 31/12/2020.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;
- 5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato;
- 5.5. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), após solicitação da Administração;
- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.17. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos produtos, descritos no anexo único deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. Advertência;
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s):
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME

- 8.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

IX. CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa o Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matrícula : 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

X. CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____ de 2020 .

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2020.

Fornecimento de materiais para escritório, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Marc a	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND		350		
2	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	CX 50un		30		
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada	CX 50un		10		
4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser	CX 50un		10		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	acondicionado em caixas com 50 unidades cada.					
5	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX 100un		250		
6	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX 100un		250		
7	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 9 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND		100		
8	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO.	UND		60		
9	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.	PCT 120un		5		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m ² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em caixas com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX 100un		30		
11	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m ² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em caixas com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX 100un		30		
12	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.	UND		100		
13	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m ² , com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesma. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND		10		
14	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados:	UND		30		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.					
15	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX 5000un		95		
16	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	CX 144un		4		
17	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m².	UND		51		
18	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND		15		
19	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	CX 12un		20		
20	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	CX 10 resmas		90		
21	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s)	CX 50 folhas		10		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.					
22	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND		5		
23	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em ate + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.	UND		350		
24	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND		250		
25	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND		150		
26	Pasta suspensa marmorizada azul, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND		280		
27	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND		20		
28	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND		5		
29	Suporte para fita adesiva, em material resistente,	UND		20		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	com roldana e lamina de corte. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) e permitindo acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".					
30	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em ate +/- 5%, na cor fumê.	UND		30		
31	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND		15		
32	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND		5		
33	Lixeira de aço telado aramada para escritório, feita de material resistente e maleável com capacidade aproximada de 12 litros e dimensões aproximadas de altura 28 cm e diâmetro de 26 cm.	UND		80		
34	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND		250		
35	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND		40		
36	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND		40		
37	Bloco de notas adesivas de 3,8 cm x 5 cm. Cada bloco deverá possuir 100 notas feitas de papel	UND		80		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	(75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável.					
38	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	CX 40un		3		
39	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND		5		
40	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.	UND		25		
41	Agenda telefônica, com índice, dimensões aproximadas de 150 x 210 mm, capa dura em PVC, no mínimo 160 paginas e divisão alfabética.	UND		3		
42	Pasta L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.	UND		150		
43	Cartucho para impressora HP 22 colorido, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UND		20		
44	CARTUCHO p/ impressora HP 21 preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UND		30		
45	Cartucho para impressora HP 122 colorido, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta	UND		30		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.					
46	CARTUCHO p/ impressora HP 122 preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UND		30		
47	CARTUCHO p/ impressora HP 664 preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora	UND		20		
48	Cartucho para impressora HP 664 colorido, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UND		20		
49	Refil de tinta preta original EPSON 70ml. Referência T664	UND		20		
50	Refil de tintas coloridas (ciano, magenta ou amarelo) originais EPSON 70ml	UND		20		
51	CD-R virgem embalado individualmente em envelope apropriado. Devendo ser acomodado em caixas contendo 50 unidades cada. Características: Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.	CX 50un		5		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



52	DVD-R virgem embalado individualmente em envelope apropriado. Devendo ser acomodado em caixas contendo 50 unidades cada. Características: Capacidade para armazenamento de 4,7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo, velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto	CX 50un		6		
53	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UND		30		
54	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 16 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND		15		
55	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tátil; - Curso de acionamento	UND		30		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	mínimo de 3,5 milímetros; - Distância entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)					
56	Toner CB435A laser para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND		5		
57	Toner HP 436A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes	UND		5		
58	Toner HP CB 485A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND		5		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



59	Toner LASER HP 2612A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND		5		
TOTAL						

Valor Global de **R\$.....(.....)**.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Condições de fornecimento: Conforme Edital.

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produto estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso;

Nota 3: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

